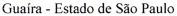


e

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

PROCESSO Nº 181/2024 EDITAL Nº 102/2024

CONTRATADA: COMERCIAL SANTO ANTONIO DE GUAIRA ALIMENTOS LTDA

CNPJ N° 09.468.298/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

DATA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: R\$ 46.072,50#

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA.

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Matricula Funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 7220 de 22 de Julho de 2024, publicada no DOM de 23 de julho de 2024 veio a nomear a responsável pela assinatura desta ATA, a Diretora Municipal de Administração e Planejamento, Sra. MONIZE ROCHA TANIGUTI, portadora da Matricula Funcional nº 1505, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE.

### DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa COMERCIAL SANTO ANTONIO DE GUAIRA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.468.298/0001-33, estabelecida na AVENIDA 23, 222-CENTRO, GUAIRA/SP, CEP. 14.790-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário, ANTONIO LUIZ DA SILVA. RG.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123,de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital esuas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOSREGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas nocertame realizado em 28/11/2024 – 09:00:00, em decorrência do Processo nº 181/2024, Pregão Eletrônico nº 76/2024, homologado em 02/12/2024, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

## DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações no 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

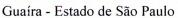
A .

A 20

F.



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA. em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório eseus Anexos.

1.1. Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA

1.2. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

Item Cota LC14 7	41961 Código	COMERCIAL SANTO ANTONIO DE GUAIRA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09.468.298/0001-33 Avenida 23, 222 - Centro, Guaira - SP, CEP: 14790-000 Telefone: (17) 99282-5041Fax: 17 9 9282-4655 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21 Não	018.000.133	CACHORRO QUENTE Marca: PROPRIA	UNE	5850	5,30	31.005,00
37 Não	018.001.032	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L Marca: POTI	UNE	420	4,00	1.680,00
64 Sim	018.001.190	SANDUICHE NATURAL Marca: PROPRIA	UNE	2250	5,95	13.387,50
		Total do Proponente				46.072,50

- 1.3. A Prefeitura Municipal Guaíra/SP não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, à partir contar de 06 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogada na forma do art. 84° da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDICÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO</u>

3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor públicomunicipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ouprestação dos serviços a depender do caso.

3.2 O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº

14/133/21, e também ao disposto neste Edital.

A D

A A

Ji. 2



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

- 3.3. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitaçãono local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 3.5. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 3.6. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade ou garantia
- 3.7. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.8. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.9. Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.10. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.12. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.13. As entregas deverão ser efetuadas no Município de Guaíra/SP conforme endereço constante no pedido, das 08h às 12h e das 14 às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 15 dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade ou garantia.
- A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula 3.14. Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## CLÁUSULA OUARTA - DOS PRECOS REGISTRADOS **PAGAMENTO**

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante aapresentação da 4.1. Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

Oprazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

- 4.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 4.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediantedepósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 4.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 4.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 4.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.10.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momentodo pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OUPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃOCIVIL.
- 4.10.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROOEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somentehaverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 4.10.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 4.11. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro dePreços e da Orden de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

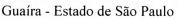
4.12. O valor total da presente ata é de R\$ 46.072,50 (quarenta e seis mil, setenta e dois reats e cinquenta centavos) e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da

Jun

& S



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



## EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

## 5. <u>CLÁUSULA OUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS</u>

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis,salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência deeventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e ofornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de precos, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor

ALÁLISTILA SEXTA – DOS ENCARGOS

A S

**V**. 5

 $\sqrt{8}$ 

Jun (



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais,trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

## 7. <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E</u> <u>RECURSOS</u>

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixodiscriminada:
- 01 PODER EXECUTIVO
- 01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
- 010101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
- 04 Administração
- 04 124 Controle Interno
- 04 124 0007 Gestão do Controle Interno
- 04 124 0007 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
- 04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
- 01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA
- 03 Essencial à Justiça
- 03 092 Representação Judicial e Extrajudicial
- 03 092 0008 Defesa dos Interesses do Município
- 03 092 008 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
- 03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
- 01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- 05 Defesa Nacional
- 05 153 Defesa Terrestre
- 05 153 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
- 05 153 0009 2004 0000 Manutenção do Serviços da Junta do Serviço Militar
- 01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- 06 Segurança Pública
- 06 182 Defesa Civil
- 06 182 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
- 06 081 0009 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
- 06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
- 01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 010203 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0004 Gestão Administrativa
- 04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
- 04 122 0004 2006/0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos

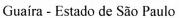
De ja

A

D. 6.



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024



## 01 03 DIRETORIA DE GOVERNO

010301 DEPARTAMENTO DE GABINETE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0010 Plan, Org e Coordenação Político Administrativa do Município

04 122 0010 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

#### 01 03 DIRETORIA DE GOVERNO

010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL

04 131 0003 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria

#### 01 03 DIRETORIA DE GOVERNO

010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E

24 Comunicações

24 131 Comunicação Social

24 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL

24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional

#### 01 04 DIRETORIA DE COMPRAS

010401 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações

### 01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS

010501 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0005 Administração Financeira

04 123 0005 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS

010503 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04/122 0004 1002 0000 Aquis ção de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 1/22 0004 2284 0000 Manufenção do Departamento de Patrimonio

99

7 Q

J. J. Jun





CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024



01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010601 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010602 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

19 Ciência e Tecnologia

19 126 Tecnologia da Informação

19 126 0004 Gestão Administrativa

19 126 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010603 GESTÃO DE FROTAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

15 Urbanismo

15 125 Normatização e Fiscalização

15 125 0001 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010702 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA URBANISMO E MOBILIDADE

15 Urbanismo

15 451 Infra Estrutura Urbana

15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 451 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

A STATE OF THE STA

J. B.



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



## EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

#### 010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
- 04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito

#### 01 07 DIRETORIA DE OBRAS

#### 010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- 26 Transporte
- 26 452 Serviços Urbanos
- 26 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
- 26 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
- 26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana

#### 01 07 DIRETORIA DE OBRAS

#### 010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

- 04 Administração
- 04 452 Serviços Urbanos
- 04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
- 04 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
- 04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

#### 01 07 DIRETORIA DE OBRAS

#### 010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
- 04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

#### 01 07 DIRETORIA DE OBRAS

## 010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

- 15 Urbanismo
- 15 451 Infra-Estrutura Urbana
- 15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
- 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

#### 01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

#### 010801 SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA

- 15 Urbanismo
- 15 452 Serviços Urbanos
- 15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
- 15 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
- 15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

#### 01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010802 SEÇÃO DE PARQUES EL TARDINS E RODOVIÁRIA

15 Urbanismo

JARIA



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

- 15 452 Serviços Urbanos
- 15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
- 15 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
- 15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
- 01 08 ZELADORIA MUNICIPAL
- 010803 SEÇÃO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL
- 15 Urbanismo
- 15 452 Serviços Urbanos
- 15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
- 15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
- 01 08 ZELADORIA MUNICIPAL
- 010804 SECÃO DE ZELADORIA
- 04 Administração
- 04 122 0004 Administração Geral
- 04 122 0014 Gestão Administrativa
- 04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria
- 01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 010901 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- 12 Educação
- 12 122 Administração Geral
- 12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
- 12 122 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 Educação
- 12 361 Ensino Fundamental
- 12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
- 12 361 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 Educação
- 12 361 Ensino Fundamental
- 12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
- 12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)
- 2200.14.10 (402)
- 01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 12 Educação
- 12 365 Educação Infantil
- 12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade









de A

**)** 10



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

12 365 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa 12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

## 01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 12 Educação
- 12 365 Educação Infantil
- 12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
- 12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAS

## 01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- 010904 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
- 12 Educação
- 12 365 Educação Infantil
- 12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
- 12 365 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES

### 01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- 12 Educação
- 12 361 Ensino Fundamental
- 12 361 0027 Merenda Escolar
- 12 361 0027 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

#### 01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

- 011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 13 Cultura
- 13 392 Difusão Cultural
- 13 392 0018 Promoção da Cultura
- 13 392 0018 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

## 01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

- 011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 13 Cultura
- 13 392 Difusão Cultural
- 13 392 0018 Promoção da Cultura
- 13 392 0018 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais

### 01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

- 011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 13 Cultura
- 13 392 Difusão Cultural
- 13 392 0018 Promoção da Cultura
- 13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

M

e Cultura

J. II



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



## EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

- 01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
- 011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
- 23 Comércio e Serviços
- 23 695 Turismo
- 23 695 0017 Desenvolvimento Econômico
- 23 695 0017 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo
- 01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
- 011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
- 23 Comércio e Serviços
- 23 695 Turismo
- 23 695 0017 Desenvolvimento Econômico
- 23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES
- 01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
- 011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
- 27 Desporto e Lazer
- 27 812 Desporto Comunitário
- 27 812 0026 Esporte e Lazer
- 27 812 0026 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer
- 01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 011101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
- 10 Saúde
- 10 122 Administração Geral
- 10 122 0022 Gestão do SUS
- 10 122 0022 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde
- 01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 10 Saúde
- 10 304 Vigilância Sanitária
- 10 304 0023 Vigilância em Saúde
- 10 304 0023 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE 011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- 10 Saúde
- 10 305 Vigilância Epidemiológica
- 10 305 0023 Vigilância em Saúde
- 10 305 0023 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

John A

12

B



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



## EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

#### 011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOZES E BEM ESTAR ANIMAL

- 10 Saúde
- 10 305 Vigilância Epidemiológica
- 10 305 0023 Vigilância em Saúde
- 10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

#### 01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### 011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOZES E BEM ESTAR ANIMAL

- 18 Gestão Ambiental
- 18 542 Controle Ambiental
- 18 542 0025 Gestão Ambiental
- 18 542 002 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal

#### 011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

- 10 Saúde
- 10 301 Atenção Básica
- 10 301 0021 Assistência em Saúde
- 10 301 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
- 01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA
- 10 Saúde
- 10 301 Atenção Básica
- 10 301 0021 Assistência em Saúde
- 10 305 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 10 301 0021 2070 0000 Man da Atenção Básica Recurso Estadual
- 10 301 0021 2071 0000 Man da Atenção Básica Recurso Federal

#### 01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## 011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

- 10 Saúde
- 10 301 Atenção Básica
- 10 301 0024 Saúde Bucal
- 10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
- 10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

## 01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## 011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

- 10 Saúde
- 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10 302 0021 Assistência em Saúde
- 10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
- 10 302 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada Recurso federal

11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

K

A A

Shuring State of the state of t



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024



- 011106 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
- 10 Saúde
- 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
- 10 303 0021 Assistência em Saúde
- 10 303 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica
- 01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃ
- 011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOC
- 08 Assistência Social
- 08 122 Administração Geral
- 08 122 0013 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
- 08 122 013 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
- 01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃ
- 011201 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BASICA E INCLUSÃO SOCIAL
- 08 Assistência Social
- 08 241 Assistência ao Idoso
- 08 241 0014 Bloco de Proteção Social Básica
- 08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica Recurso Estadual
- 01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
- 011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL
- 08 Assistência Social
- 08 241 Assistência ao Idoso
- 08 241 0015 Bloco de Proteção Social Especial
- 08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial Recurso Próprio
- 08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial Recurso Federal
- 01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
- 011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL
- 08 Assistência Social
- 08 242 Assistência ao Portador de Deficiência
- 08 242 0015 Bloco de Proteção Social Especial
- 08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial Recurso Próprio
- 08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial Recurso Federal
- 08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica Recurso Federal
- 08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial Recurso Próprio
- 08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica Recurso Próprio
- 08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica Recurso Estadual
- 08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica Recurso Federal
- 08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial Recurso Próprio
- 08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial Recurso Federal

OA 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

01/1202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL





NCLUSÃO SOCIALA

) 14 B



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024



## 011203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

- 14 Direitos da Cidadania
- 14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 14 243 0010 Plan. Organização e Coordenação Político Administrativa do Município
- 14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.
- 01 13 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 011301 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 23 Comércio e Serviços
- 23 691 Promoção Comercial
- 23 691 0017 Desenvolvimento Econômico
- 23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo
- 01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 011401 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 20 Agricultura
- 20 605 Abastecimento
- 20 605 0016 Agricultura e Abastecimento
- 20 605 0016 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
- 01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
- 18 Gestão Ambiental
- 18 542 Controle Ambiental
- 18 542 0025 Gestão Ambiental
- 18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
- 01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
- 18 Gestão Ambiental
- 18 542 Controle Ambiental
- 18 542 0025 Gestão Ambiental
- 18 542 0025 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
- 01 15 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 011501 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 04 Administração
- 04 244 Assistência Comunitária
- 04 244 0010 Plan. Organização e Coordenação Político Administrativa do Município
- 04 244 0010 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa
- 04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

8.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:
- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus 9.1.1. anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 9.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 9.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SPou por seus prepostos;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes daexecução da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 9.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazosdeterminados por Lei.
- Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou 9.1.8. a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir aprejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir autilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas ascondições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 9.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

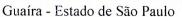
CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO 10. (CONTRATANTE)

Cumprir todos os compromissos financeiros assurnidos com a Fornecedora/Detentoradesde que

não haja impedimento legal para o fato;



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

- 10.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Leinº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 10.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 10.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas,penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata deRegistro de Preço;
- 10.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 10.8. Emitir requisição dos serviços/materiais a serem executados/entregues.

## 11. <u>CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE</u> PRECOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- 11.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- 11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar oinstrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 11.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro dePreços;
- 11.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferioraquele praticado no mercado;
- 11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 11.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade daempresa Detentora;
- 11.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidaspela empresa detentora;
- 11.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis

contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderáser aceito ou não pela Administração;

11.1.9.1.A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

- 11.2. Pela Detentora quando:
- 11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior

11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;

11/2.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o

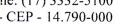
A D

anzação e assi

17



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo





e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

- 11.2.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 11.2.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 11.2.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-secancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por TARCISIO JOSÉ DE SOUSA 12.1. RODRIGUES, ANDRÉ LUIZ DO CARMO, JULIA GABRIELLY BORGES DA SILVA, LYVIA FERNANDES PRATES, PATRICIA DE ANDRADE FERREIRA, RONIZE DE VASCONCELOS DEISE GARCIA DA SILVA, Servidores nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso daexecução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO 13. DE PRECOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Guaíra/SP. 13.1.
- São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os 13.2. atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto do interesse fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de atilizar a

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidordesignado

ara tal.



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES 14. **ADMINISTRATIVA**

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução docontrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintessanções:
  - i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
  - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nasalíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30. % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento oucumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguna, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021) 144

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas qumulativamente coma multa (art.



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



Guaíra - Estado de São Paulo www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

#### 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,
- a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure ocontraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimentode licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida; a)
- as peculiaridades do caso concreto; b)
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes; c)
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações e) dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitosdas sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócioscom poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo comrelação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do poderExecutivo Federal. (<u>Art. 161, da Lei n</u>e



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

de 2021).

- 14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

## 17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

17.1. Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

## 18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata deRegistro de Preços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, 04 de DEZEMBRO de 2024.

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

MATRICULA FUNCIONAL Nº 1505

COMERCIAL SANTO ANTONIO DE

GUAIRA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.468.298/0001-33





J. J.



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP	
NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI	
CARGO: DIRETORA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
MATRICULA FUNCIONAL N° 1505	
PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MATRICULA FUNCIONAL Nº 1505

R

A De



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

### ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
CONTRATADO: COMERCIAL SANTO ANTONIO DE GUAIRA ALIMENTOS LTDA
CONTRATO OU ATA DE REGISTROS N°: 61/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados
<ul> <li>Damo-nos por NOTIFICADOS para:</li> <li>a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;</li> <li>b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.</li> </ul>
LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, <b>04</b> DE <b>DEZEMBRO</b> DE 2024
AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Matricula Funcional nº 4345
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Matricula Funcional nº 4345
$\mathcal{L}$



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## Paço Municipa! "Messias Cândido Faleiros" DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

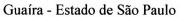
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE.
Pela CONTRATANTE:
NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI
Cargo: DIRETORA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MATRICULA FUNCIONAL Nº 1505
Assinatura: Doniga D. Dnigali
Pela CONTRATADA:
Nome: ANTONIO LUIZ DA SILVA
Cargo: TITULAR
CPF N°
Assinatura: Meeur
ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
NOME: MONIZE ROCHA TANÍGUTI
Cargo: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Matricula Funcional Nº 1505
Assinatura: Doige & Brighti
NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Matricula Funcional nº 4345
Assinatura:
VOLUME CORRESPONDE ON A CANADA CARROLL
NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA
Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
Matricula Funcional nº 4473
Assinatura:
NOME: MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA
Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matricula Funcional n° 2738
Assinatura:
/ \

D

2 1 24 B;



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024 NOME: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO \_\_\_\_\_ Cargo: DIRETORA DA ASSISTENCIA, DESEN, E INCLUSÃO SOCIAL \_\_\_\_\_ Matricula Funcional nº 4567\_\_\_\_\_ Assinatura: NOME: ROGÉRIO BRUNO LOURENÇO \_\_\_\_\_ Cargo: DIRETOR DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER\_\_\_\_\_ Matricula Funcional nº 4632 Assinatura: NOME: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA CARGO: DIRETOR DE OBRAS Matricula Funcional Nº 4626\_\_\_\_\_ ASSINATURA: NOME: MARIZETE CRISTINA MANFRIM BANBOSA Cargo: DIRETORA DE GOVERNO Matricula Funcional nº 3446 Assinatura: NOME: MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO \_\_\_\_\_ Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Matricula Funcional no 4628 Assinatura: NOME: CLEBER SANDER FERREIRA Cargo: DIRETOR DE FINANÇAS

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

Matricula Funcional nº 4457\_\_\_\_\_

Assinatura:

gill



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

NOME: ADALBERTO OMOTO
Cargo: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA
Matricula Funcional nº 4407
Assinatura:
NOME: CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA
Cargo: DIRETORA DE COMPRAS
Matricula Funcional nº 4457
Assinatura:
NOME: VAMBERTO SILVA RIBEIRO
Cargo: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Matricula Funcional nº 4630
Assinatura:
NOME: ELYNES SALOMÃO ANTONELLI
Cargo: DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Matricula Funcional nº 1506
Assinatura:
GESTOR DO CONTRATO:
Pela CONTRATANTE:
NOME: ELISANGELA ROCHA DA SILVA CRUZ
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Matricula Funcional nº 3645
Assinatura:
FISCAIS DO CONTRATO:
Pela CONTRATANTE:
NOME: DEISE GARCIA DA SILVA
Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Matricula Funcional nº 4350
Assinatura:
$\mathcal{A}$



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

#### EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

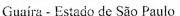
NOME: RONIZE DE VASCONCELOS
Cargo: CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, INS. E SUPRIMENTOS
Matricula Funcional nº 3742
Assinatura:
NOME: PATRICIA DE ANDRADE FERREIRA
Cargo: CHEFE DO DEPART. DE PLANEJ. VADM.
Assinatura:  Matricula Funcional n° 1769  Assinatura:
NOME: LYVIA FERNANDES PRATES
Cargo: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Matricula Funcional nº 4573
Assinatura: Mais I- Praits
NOME: JULIA GABRIELLY BORGES DA SILVA
Cargo: CHEFE ADMINISTRATIVO
Matricula Funcional nº 4401
Assinatura:
NOME: ANDRÉ LUIZ DO CARMO
Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Matricula Funcional nº 4681
Assinatura: Undi Suiz des Courns
NOME: TARCISIO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES
Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
Matricula Funcional nº 4629
Assinatura: Janusia Roduzus

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas tísicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação: de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles ja atrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescidopela Resolução nº 11/2021).

Jed .



CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

### ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
CNPJ: <b>48.344.014/0001-59</b>
CONTRATADO: COMERCIAL SANTO ANTONIO DE GUAIRA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.468.298/0001-33
CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: 61/2024
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA / VALIDADE: <b>12 (DOZE) MESES - (04/12/2024 A 03/12/2025)</b>
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA.
VALOR R\$: 46.072,50 (quarenta e seis mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ouserviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **04** DE **DEZEMBRO** DE 2024\_\_\_\_\_

MONIZE DOCHA PANICUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

all all

A C